Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.384, DE 09 DE JULHO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA No. 47 DO POLÍGONO SUESTE, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 28,50m2, PERTENCENTE AOS SENHORES ELISEU AGOSTINHO PEDROTTI E EDY JOÃO PEDROTTI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Processo Administrativo no. 1.609/96,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no. 47 do Polígono Sueste, nesta cidade de Erechim, com área de 28,50m2 (vinte e oito metros e cinqüenta decímetros quadrados) pertencente aos Senhores **ELISEU AGOSTINHO PEDROTTI** e **EDY JOÃO PEDROTTI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com parte da chácara no. 44 de propriedade de Devarvino Pinto Ribeiro, na extensão de 1,50m;
SUL: com parte da mesma chácara no. 47 de propriedade de Adelino Devens e Ettore De Venz, na extensão de 1,50m;
LESTE: com a Rua Cristóvão Pereira de Abreu, na extensão de 19,00m;
OESTE: com parte da mesma chácara no. 47, na extensão de 19,00m.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário da **Rua Cristóvão Pereira de Abreu.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 09 DE JULHO DE 1997.

Assinatura na Cópia Original
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original
DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração